



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

CNPJ: 24772147000168

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0000000 - Centro

Telefone 06533441453

contabilidade@jangada.mt.gov.br

**DECRETO Nº 00026/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JANGADA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00828/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de JANGADA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 71.613,95 (sententa e hum mil e seiscentos e treze reais e noventa e cinco cents), nas dotações orçamentárias:

**04.005-FUNDEB**

**Superávit Financeiro**

04.005.12.361.0010.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

2540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission 71.613,95

**Sub-Total: 71.613,95**

**Total Parcial Suplementado: 71.613,95**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JANGADA, 01, Setembro de 2023

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA  
PREFEITO